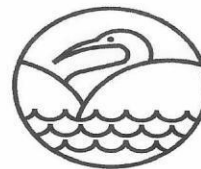




Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 254//2023-GP Ilha Comprida, 28 de Novembro de 2023.
ASSUNTO: Ref. Resposta da Indicação nº 414/2023

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta da Indicação nº 414/2023, da nobre Vereadora ANDRESSA CERONI para ser devidamente encaminhado à mesma.

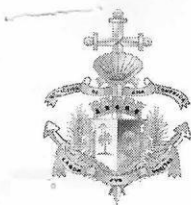
Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

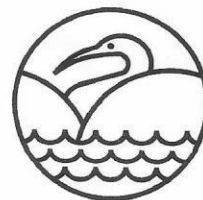
Ao Exmo. Senhor
FABIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM
20/10/2024
Hora: 10:37
Handy



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MEMORANDO 008/2003-DJ

Ref. DP 271/2023-GP
Indicação 414/2023

Ao
Gabinete

Prezada Chefe de Gabinete, cumprimentando-a, cordial e respeitosamente, sirvo-me do presente, para em resposta ao DP 271/2023-GP, referente à Indicação de nº 414/2023, da Nobre Vereadora Andressa Ceroni, informar que está em vigor o Decreto nº 1230 de 17 de novembro de 2023, que Regulamenta a Atividade do Comércio Eventual e Ambulante, contemplando o acolhimento e organização dos ex-proprietários de quiosques.

Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ilha Comprida, 24 de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
Diretor I do Departamento Jurídico